



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 169670/2022 Cód. Verificador: DF611C3C

Requerente: 1998080 - SEBASTIAO VALTER FERNANDES
CPF/CNPJ: 813.551.739-49
Endereço: RUA IRMA ELIZABETH WERKA Nº 55 **CEP:** 83.704-580
Cidade: Araucária **Estado:** PR
Bairro: FAZENDA VELHA
Fone Res.: (41) 99658-5979 **Fone Cel.:** (41) 99658-5979
E-mail: svalter.fernandes@gmail.com
Telefone:
E-mail: gab_prof.valter@araucaria.pr.leg.br
Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO
Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO
Data de Abertura: 13/12/2022 11:03
Previsão: 13/01/2023

Anexos

Parecer 11_2023 CCSP - PL280-2022.pdf
VOTAÇÃO ao PL 280-2022 CCSP PARECER 11-2023.pdf
PROJETO DE LEI 280-2022 NA INTEGRA.pdf
1ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 280.2022.pdf
2ª VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 280.2022.pdf
Comprovante Oficio 126-2023 - PL 280-2022.pdf
Folha de Arquivamento.pdf

Observação

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS.
PROCESSO LEGISLATIVO nº

SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Requerente

JELSON GONÇALVES KOSIBA

Funcionário(a)

Recebido



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 280 /2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio Turístico Para Idosos”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa “Passeio Turístico para Idosos”.

Art. 2º O Programa terá como objetivo propiciar às pessoas idosas, especialmente aquelas que não puderam ou tiveram condições de conhecer os pontos turísticos Paranaenses.

Art. 3º O Programa será realizado pelo menos duas vezes ao ano, com a presença de guias e o fornecimento de alimentação e estadias quando necessário e procurará atender os pedidos do Centro de Convivência do Idoso, de entidades, associações e abrigos ou casas que acolhem pessoas idosas, com funcionamento em Araucária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios com empresas de ônibus e com outras empresas públicas para ajudarem na viabilização do programa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 09/12/2022 as 10:45:56.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Viajar proporciona benefícios para pessoas de qualquer idade. Pesquisas comprovam que, para muitas pessoas, viagens trazem mais felicidade do que comprar bens materiais. E na terceira idade, os benefícios são ainda mais importantes.

Com cuidado e planejamento é possível realizar uma viagem extremamente prazerosa, segura e viver momentos inesquecíveis na melhor idade!

O Projeto de Lei apresentado traz uma oportunidade de lazer e bem-estar aos idosos de nossa cidade, que muitas vezes, não possuem condições financeiras ou companhia para conhecer os pontos turísticos do nosso Estado.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador



Assinado por **Sebastião Valter Fernandes, Vereador** em 09/12/2022 as 10:45:56.



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: ENVIADO Guia: A281686 Origem: DIRETORIA PROCESSO
LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

Araucária, 13/12/2022 11:03

JELSON GONÇALVES KOSIBA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 13/12/2022 11:04

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 028701/2022 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

JELSON GONÇALVES KOSIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 76ª Sessão Ordinária do dia 13/12/2022 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 13 de dezembro de 2022.

Emanoele Savagin
CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO



Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 13/12/2022 as 15:18:39.



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 19/12/2022 14:09

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 028949/2022 C FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À DIRETORIA JURIDICA

Ação: ENVIADO Guia: A283610 Origem: DIRETORIA PROCESSO
LEGISLATIVO Destino: DIRETORIA JURIDICA

Araucária, 20/12/2022 08:47

RAYANE APARECIDA MACHADO
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2047/2022

PROJETO DE LEI Nº 280/2022

PROTOCOLO Nº 28701/2022

EMENTA: *“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS.”*

INICIATIVA: VEREADOR SEBASTIÃO VALTER FERNANDES

PARECER LEGISLATIVO Nº 29/2023

I – DO RELATÓRIO

O Vereador Sebastião Valter Fernandes apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio Turístico Para Idosos”.

Justifica, nas fls. 03, que “O Projeto de Lei apresentado traz uma oportunidade de lazer e bem-estar aos idosos de nossa cidade, que muitas vezes, não possuem condições financeiras ou companhia para conhecer os pontos turísticos do nosso Estado.”

Após breve relatório, segue a análise jurídica.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI

Consta na Constituição Federal em seu art. 30, I e posteriormente transcrito para a nossa Lei Orgânica no art. 5º, I que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores.

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

A Constituição Federal em seu art. 6º, prevê que o lazer é um direito social.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015) (grifamos)

Além disso, o Estatuto do Idoso preconiza que o lazer deverá ser assegurado à pessoa idosa com absoluta prioridade:

“Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

Art. 20. A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)” (grifamos)

Por outro lado, em análise ao Projeto de Lei nº 280/2022, verificamos que seu art. 1º e sua ementa, autorizam o Poder Executivo a criar o Programa Passeio Turístico para Idosos; seu art. 3º ao dispor que os passeios terão a presença de guias e o fornecimento de alimentação e estadias quando necessário cria despesas sem a indicação de dotação orçamentária; por fim, em seu art. 4º autoriza o Executivo a realizar convênios e parcerias com empresas públicas:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio Turístico Para Idosos”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa “Passeio Turístico para Idosos”.

(...)

Art. 3º O Programa será realizado pelo menos duas vezes ao ano, com a presença de guias e o fornecimento de alimentação e estadias quando necessário e procurará atender os pedidos do Centro de Convivência do Idoso, de entidades, associações e abrigos ou casas que acolhem pessoas idosas, com funcionamento em Araucária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios com empresas de ônibus e com outras empresas públicas para ajudarem na viabilização do programa.” (grifou-se)

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Dessa maneira, com relação a leis autorizativas (art. 1º e ementa do presente projeto) com origem de iniciativa parlamentar, o Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 4.828, de 08 de março de 2010, do Município de Catanduva, que "autoriza o poder executivo a implementar no município de Catanduva o 'disque doações' e dá outras providências". As denominadas leis "autorizativas" com origem em iniciativa parlamentar e que versam sobre matéria relacionada à administração dos serviços públicos, como no caso, são inconstitucionais porque atentam contra a reserva da iniciativa legislativa atribuída ao Chefe do Executivo sobre a matéria e interfere na direção da administração (CE, art. 47, II); atentam contra a repartição dos poderes (CE, art. 5º) e, ainda, se importam em despesas sem previsão orçamentária, ofendem a norma do art. 25 da CE, todos esses preceitos de observância obrigatória pelos municípios (CE, art. 144. Ação procedente.

*(TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 0138098-19.2010.8.26.0000; Relator (a): José Santana; Órgão Julgador: Órgão Especial; São Paulo - São Paulo; Data do Julgamento: 17/11/2010; Data de Registro: 09/12/2010).
(grifo nosso)*

Temos a salientar em relação a natureza de leis autorizativas, segundo os ensinamentos de Sérgio Resende de Barros:

"...insistente na prática legislativa brasileira, a 'lei' autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de 'leis', passam eles, de autores do projeto de lei, a coautores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

exagerada, surgiu 'lei' autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente autorizativa é a 'lei' que - por não poder determinar - limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder. O texto da 'lei' começa por uma expressão que se tornou padrão: 'Fica o Poder Executivo autorizado a...' O objeto da autorização - por já ser de competência constitucional do Executivo - não poderia ser 'determinado', mas é apenas 'autorizado' pelo Legislativo, tais 'leis', óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente" (Leis Autorizativas. Revista da Instituição Toledo de Ensino, agosto a novembro de 2000, Bauru, p. 262).

Insta relevar que dispor que os passeios terão a presença de guias e o fornecimento de alimentação e estadias quando necessário cria assunção de despesas sem a devida demonstração/indicação de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros.

Ademais, o Projeto de Lei deve estar acompanhado pelo relatório de impacto orçamentário, em conformidade com a determinação dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 15 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigações que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de :

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Art. 17 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de despesa.”

Os Tribunais também vêm afirmando a inconstitucionalidade das leis que impõem aumento de despesa sem a devida indicação dos recursos disponíveis, e, por isso, usurpam a competência material do Poder Executivo:

LEI MUNICIPAL QUE, DEMAIS IMPÕE INDEVIDO AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA SEM A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, PRÓPRIOS PARA ATENDER AOS NOVOS ENCARGOS (CE, ART 25). COMPROMETENDO A ATUAÇÃO DO EXECUTIVO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - ARTIGO 176, INCISO I, DA REFERIDA CONSTITUIÇÃO, QUE VEDA O INÍCIO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NÃO INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (ADIN 142.519-0/5-00, rel. Des. Mohamed Amaro, 15.8.2007).(grifamos)

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei 7.618, de 21 de dezembro de 2010. Norma que exige da instituição de crédito informar opção de quitação antecipada do débito. Projeto de lei de autoria de Vereador. Ocorrência de vício de iniciativa. Competência privativa do chefe do Executivo para a iniciativa de lei sobre organização e funcionamento da Administração, inclusive as que importem indevido aumento de despesa pública sem a indicação de recursos disponíveis. Inconstitucionalidade material. Usurpação de competência privativa da

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

União e dos Estados. Ausência de interesse local. Precedentes deste Colendo Órgão Especial. Procedência da ação.

(TJ-SP - ADI: 02650255920128260000 SP 0265025-59.2012.8.26.0000,

Relator: Roberto Mac Cracken, Data de Julgamento: 12/06/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: 04/07/2013)

Logo, o Projeto de Lei deve estar acompanhado de dotação orçamentária e relatório de impacto financeiro que cobrirão as despesas decorrentes do objeto do referido Projeto de Lei.

Por fim, o art. 4º do Projeto de Lei nº 280/2022 autoriza o Poder Executivo a fomentar parcerias para ajudarem na viabilização do programa. Destaque-se que não há a necessidade de autorização legislativa para que o Município celebre convênios ou parcerias, tendo em vista que tal configura uma mera atribuição administrativa e, portanto, privativa do Chefe do Poder Executivo.

A título de ilustração, o TJ/SP já se manifestou:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei Orgânica do Município de Chavantes – Art. 34, XIV, e no art. 35, XI – Atribuição de competência à Câmara Municipal para autorizar e aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município – Indevida intromissão na esfera de atuação do Prefeito – Artigo 47, XVI, da Constituição Federal – Ação Direta parcialmente procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 151.239-0/8-00 – São Paulo – Órgão Especial do Tribunal de Justiça – Relator: Elliot Akel – 04.06.08 – V.U. – Voto n. 20.888)”.

Nesse sentido já se manifestou o STF: ADIn. nº 342/PR.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Arguição em face da lei nº 5.109 de 09 de dezembro de 2015, do Município de Mauá, que dispõe sobre a criação do "Programa Horta nas Escolas". Alegação de violação à separação dos poderes, sob o argumento de que não incumbe

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

ao Legislativo interferir nas atribuições do Poder Executivo. Apontada afronta os art. 5º, 22, 47, II, XI, XIV e XVIII, 174, II e III da Constituição Bandeirante, aplicáveis por força do art. 144 da CE. A instituição de obrigação ao Executivo por parlamentar resulta em interferência indevida na estrutura administrativa do Poder Executivo, em desatenção aos princípios da separação dos Poderes e da reserva da Administração. Descabe ao Poder Legislativo, impor, ou mesmo "autorizar", o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou parceria público-privadas. Trata-se de atos de gestão, atribuição do próprio Executivo. A iniciativa parlamentar invade a reserva da Administração, vulnerando a separação dos poderes e o pacto federativo. Ofensa aos artigos art. 5º, 22, 47, II, XI, XIV e XVIII, 174, II e III, da Constituição Estadual. Ação procedente. (TJ-SP - ADI: 22973758520208260000 SP 2297375-85.2020.8.26.0000, Relator: James Siano, Data de Julgamento: 18/08/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 20/08/2021) (grifou-se)

Desta forma, a presente proposição está eivada de inconstitucionalidade formal, pois a iniciativa é privativa do Prefeito, por se tratar de lei autorizativa, por criar assunção de despesas sem a devida indicação orçamentária e autorização para que o Executivo fomenta parcerias.

III – DA CONCLUSÃO

Insta observar que a presente proposição segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Reconhecemos como relevantes e meritórias as razões que justificam a pretensão do Vereador, por todo o exposto, conclui-se que a matéria em análise é de competência local, contudo, deve ser objeto de proposição a ser apresentada pelo Poder

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Executivo. Pode o Parlamentar sugerir por meio de Indicação a matéria para o Poder competente, assim, somos pelo arquivamento do presente projeto de lei.

Diante do previsto no art. 52, incisos I, II e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência **da Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Cidadania e Segurança Pública**, as quais caberão lavrar os pareceres ou solicitarem informações que entenderem necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 08 de Fevereiro de 2023.

LEILA MAYUMI KICHISE

OAB/PR 18.442

MARIA EDUARDA ALEXANDRE

ESTAGIÁRIA DE DIREITO

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Leila Mayumi Kichise, advogado** em 08/02/2023 as 09:23:15.



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 08:48

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 002051/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

MARIA EDUARDA ALEXANDRE



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 09:23

INICIADA ASSINATURA

LEILA MAYUMI KICHISE



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 09:23

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER JURIDICO N 29/2023 (002051/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : LEILA MAYUMI KICHISE, CPF 872.854.109-00.

LEILA MAYUMI KICHISE



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 09:32

DESPACHO ENCAMINHADO: NA DIRETORIA JURIDICA CERTIFICO QUE FIZ JUNTADA AO PARECER JURIDICO N 29/2023 (PROTOCOLO N 2051/2023), CONTENDO 09 (NOVE) LAUDAS. POSTO ISTO, SEGUE A PRESIDENCIA PARA PROVIDENCIAS.

MARIA EDUARDA ALEXANDRE



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À PRESIDENCIA

Ação: ENVIADO Guia: A290300 Origem: DIRETORIA JURIDICA Destino:
PRESIDENCIA

Araucária, 08/02/2023 09:32

MARIA EDUARDA ALEXANDRE
DIRETORIA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 2047/2022 (Projeto de Lei nº 280/2022) à Sala das Comissões Técnicas para prosseguimento regimental.

Araucária, 08 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Presidente** em 08/02/2023 as 14:17:04.



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 09:53

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 002089/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

SILVIA DIAS CORREIA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 09:59

ALTERADO SITUACAO: P/ASSINATURA P/ASS.

SILVIA DIAS CORREIA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 14:17

INICIADA ASSINATURA

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 08/02/2023 14:17

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO FOLHA DE INFORMACAO N S/N (002089/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF 790.676.469-20.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A290549 Origem: PRESIDENCIA Destino: COMISSOES
TECNICAS

Araucária, 08/02/2023 14:17

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
PRESIDENCIA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/02/2023 15:26

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA EMISSAO DE PARECER N 38/2023-CJR EM SETE DIAS UTEIS.

BARBARA FELIPPE MOREIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

Ação: ENVIADO Guia: A291940 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:
GABINETE IRINEU CANTADOR

Araucária, 14/02/2023 15:26

BARBARA FELIPPE MOREIRA
COMISSOES TECNICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER Nº 38/2023

Da comissão de justiça e redação sobre o **projeto de lei nº 280/2022**, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio Turístico Para Idosos””.

I – RELATÓRIO

A comissão de justiça e redação examina o projeto de lei nº 280 de 2022, de autoria dos senhor vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio Turístico Para Idosos”.

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas – “Viajar proporciona benefícios para pessoas de qualquer idade. Pesquisas comprovam que, para muitas pessoas, viagens trazem mais felicidade do que comprar bens materiais. E na terceira idade, os benefícios são ainda mais importantes. Com cuidado e planejamento é possível realizar uma viagem extremamente prazerosa, segura e viver momentos inesquecíveis na melhor idade! O Projeto de Lei apresentado traz uma oportunidade de lazer e bem-estar aos idosos de nossa cidade, que muitas vezes, não possuem condições financeiras ou companhia para conhecer os pontos turísticos do nosso Estado. ”.

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 14:15:31.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

A Constituição Federal em seu art. 6º traz os direitos sociais, dentre eles o direito a saúde e ao lazer, conforme demonstra-se:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ainda, a Constituição Federal prevê em seu art. 205 que é dever do Estado e da família, promover na educação a colaboração para a sociedade e a qualificação para o trabalho.

“**Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 14:15:31.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Analisando o projeto de lei em comparação com a Lei Orgânica Municipal, o Art. 6º, traz a competência do município de zelar pela saúde e promover a educação.

“**Art. 6º** Ao Município compete, concorrentemente com o Estado e com a União:

I - zelar pela saúde, higiene e segurança pública;

[...]

II - promover a educação, a cultura e a assistência social”

Cumpre ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de Fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Ver. Irineu Cantador
Relator CJR

Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 14:15:31.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI

| Membro | Favorável | Contrário | Ausente | Assinatura |
|--------|-----------|-----------|---------|------------|
| | | | | |
| | | | | |



Assinado por **Irineu Cantador, Vereador** em 23/02/2023 as 14:15:31.



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 23/02/2023 14:41

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 003540/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

IRINEU CANTADOR



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A294014 Origem: GABINETE IRINEU CANTADOR
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 23/02/2023 14:42

IRINEU CANTADOR
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro Lima e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº38/2023 - CJR referente ao Projeto de Lei nº 280/2022.

Araucária, 28 de fevereiro de 2023.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 28/02/2023 as 16:06:41.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 01/03/2023 as 09:03:15.



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 28/02/2023 15:52

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 004013/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

MARIANA TELES GRESSINGER



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 28/02/2023 15:53

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE LIMA PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER. APOS, ENVIAR AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO.

MARIANA TELES GRESSINGER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

Ação: ENVIADO Guia: A295601 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:
GABINETE PEDRO DE LIMA

Araucária, 28/02/2023 15:53

MARIANA TELES GRESSINGER
COMISSOES TECNICAS



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 28/02/2023 16:06

INICIADA ASSINATURA

PEDRO FERREIRA DE LIMA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 28/02/2023 16:06

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (004013/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : PEDRO FERREIRA DE LIMA, CPF 633.689.869-53.

PEDRO FERREIRA DE LIMA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO n°

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 28/02/2023 16:52

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHO AO GABINETE DO VEREADOR VILSON CORDEIRO PARA ASSINATURA DA FOLHA DE VOTACAO. POSTERIORMENTE ENCAMINHAR PARA AS COMISSOES TECNICAS

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO

Ação: ENVIADO Guia: A295652 Origem: GABINETE PEDRO DE LIMA Destino:
GABINETE VILSON CORDEIRO

Araucária, 28/02/2023 16:52

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI
CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 01/03/2023 09:03

INICIADA ASSINATURA

VILSON CORDEIRO



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 01/03/2023 09:03

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (004013/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : VILSON CORDEIRO, CPF 037.688.759-11.

VILSON CORDEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A295700 Origem: GABINETE VILSON CORDEIRO
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 01/03/2023 09:03

VILSON CORDEIRO
CMA - GABINETE VILSON CORDEIRO



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 02/03/2023 11:13

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR APARECIDO RAMOS PARA EMISSAO DE PARECER N 18/2023-CFO EM SETE DIAS UTEIS.

MARIANA TELES GRESSINGER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS

Ação: ENVIADO Guia: A296251 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:
GABINETE APARECIDO RAMOS

Araucária, 02/03/2023 11:13

MARIANA TELES GRESSINGER
COMISSOES TECNICAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA**
ESTADO DO PARANÁ
**COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO - CFO**

Processo Legislativo: 1697/2022

Projeto de Lei: 280/2022

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa Passeio Turístico Para Idosos.

Iniciativa: Valter Fernandes

PARECER CFO Nº 18/2023

I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento examina o projeto de lei nº 280/2022, de iniciativa do Vereador Valter Fernandes que dispõe sobre a criação do Programa Passeio Turístico Para Idosos.

Em sua justificativa, o Vereador Valter argumenta que:

Viajar proporciona benefícios para pessoas de qualquer idade. Pesquisas comprovam que, para muitas pessoas, viagens trazem mais felicidade do que comprar bens materiais. E na terceira idade, os benefícios são ainda mais importantes. Com cuidado e planejamento é possível realizar uma viagem extremamente prazerosa, segura e viver momentos inesquecíveis na melhor idade! O Projeto de Lei apresentado traz uma oportunidade de lazer e bem-estar aos idosos de nossa cidade, que muitas vezes, não possuem condições financeiras ou companhia para conhecer os pontos turísticos do nosso Estado.

Após breve relatório, segue o parecer do relator.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52 Compete

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/03/2023 as 09:00:29.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA**
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO - CFO

remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.

Tendo em vista o Art. 30, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5º, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Em consideração o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo:

Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador.

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, que é de competência da Câmara decidir sobre matéria do Município, *in verbis*:

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XVI - propor medidas que complementem a Legislação Federal e Estadual no que couber.

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/03/2023 as 09:00:29.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO - CFO

A Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, em seu capítulo V, artigo 20, dispõe sobre o direito à cultura e lazer do idoso:

Art. 20. A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Desta forma, verifica-se que o Projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, **não há óbice que impeça a tramitação normal desse Projeto de Lei ora apresentado.**

III – VOTO

Diante das razões citadas acima, não foram encontrados impedimentos que limitem a tramitação do Projeto de Lei, sendo assim, considerando os aspectos da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, no que cabe a Comissão de finanças e orçamento analisar, **sou favorável ao trâmite normal do Projeto de Lei ora apresentado.**

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

Ver. Aparecido da Reciclagem

Relator CFO



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/03/2023 as 09:00:29.



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 10/03/2023 09:00

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 005221/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 10/03/2023 09:00

INICIADA ASSINATURA

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 10/03/2023 09:00

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO PARECER COMISSAO DE FINANÇAS N 18/2023 (005221/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : APARECIDO RAMOS ESTEVAO, CPF 620.959.941-91.

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A298673 Origem: GABINETE APARECIDO RAMOS
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 10/03/2023 09:00

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
CMA - GABINETE APARECIDO RAMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 14 de março de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro Lima e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, votaram favoráveis ao Parecer nº18/2023 CFO, referente ao Projeto de Lei nº280/2023.

Araucária, 14 de março de 2023.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 14/03/2023 as 15:45:50.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 15/03/2023 as 11:34:38.



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/03/2023 15:00

ANEXAR DOCUMENTO: PROTOCOLO 005689/2023 FOI ANEXADO AO PROTOCOLO 002047/2022

MARIANA TELES GRESSINGER



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/03/2023 15:00

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE LIMA PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER. APOS, ENVIAR AO GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA.

MARIANA TELES GRESSINGER



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

Ação: ENVIADO Guia: A300048 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:
GABINETE PEDRO DE LIMA

Araucária, 14/03/2023 15:00

MARIANA TELES GRESSINGER
COMISSOES TECNICAS



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/03/2023 15:45

INICIADA ASSINATURA

PEDRO FERREIRA DE LIMA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/03/2023 15:45

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (005689/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : PEDRO FERREIRA DE LIMA, CPF 633.689.869-53.

PEDRO FERREIRA DE LIMA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO n°

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 14/03/2023 15:51

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHO AO GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA PARA ASSINATURA DA FOLHA DE VOTACAO. POSTERIORMENTE ENCAMINHAR PARA AS COMISSOES TECNICAS.

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Ação: ENVIADO Guia: A300105 Origem: GABINETE PEDRO DE LIMA Destino:
GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Araucária, 14/03/2023 15:51

KAUANA GOUVEIA ZITHOVSKI
CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 15/03/2023 11:34

INICIADA ASSINATURA

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 15/03/2023 11:34

DOCUMENTO ASSINADO: DOCUMENTO VOTACAO DE PARECER (005689/2023) FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVES DE LOGIN E SENHA. ASSINANTE : RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF 030.676.329-07.

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À COMISSOES TECNICAS

Ação: ENVIADO Guia: A300562 Origem: GABINETE RICARDO TEIXEIRA
Destino: COMISSOES TECNICAS

Araucária, 15/03/2023 11:34

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA



Processo Nº 169670 / 2022

Código Verificador: DF6I1C3C

Requerente: SEBASTIAO VALTER FERNANDES

Detalhes: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA PASSEIO TURISTICO PARA IDOSOS. PROCESSO LEGISLATIVO nº

Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO

Subassunto: CMA - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZACAO

Data Abertura: 13/12/2022 11:03

Data Previsão: 13/01/2023

Parecer

Data: 21/03/2023 15:03

DESPACHO ENCAMINHADO: ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR FABIO PAVONI PARA EMISSAO DE PARECER N 11/2023-CCSP EM SETE DIAS UTEIS.

BARBARA FELIPPE MOREIRA



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

Ação: ENVIADO Guia: A302546 Origem: COMISSOES TECNICAS Destino:
GABINETE FABIO PAVONI

Araucária, 21/03/2023 15:04

BARBARA FELIPPE MOREIRA
COMISSOES TECNICAS

PARECER Nº 11/2023 – CCSP

Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, sobre o **Projeto de Lei nº 280/2022**, de iniciativa do Vereador, **Sebastião Valter Fernandes**, que “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa Passeio Turístico Para Idosos”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do projeto de lei nº 280/2022, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, que dispõe sobre a Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio para Idosos”.

Justifica o vereador que:

“Viajar proporciona benefícios para pessoas de qualquer idade. Pesquisas comprovam que, para muitas pessoas, viagens trazem mais felicidade do que comprar bens materiais. E na terceira idade, os benefícios são ainda mais importantes. Com cuidado e planejamento é possível realizar uma viagem extremamente prazerosa, segura e viver momentos inesquecíveis na melhor idade! O Projeto de Lei apresentado traz uma oportunidade de lazer e bem-estar aos idosos de nossa cidade, que muitas vezes, não possuem condições financeiras ou companhia para conhecer os pontos turísticos do nosso Estado”.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Insta salientar que compete à Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*, matérias que dizem respeito à violação dos direitos humanos e matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à Cidadania e Segurança Pública, conforme art. 52, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, *in verbis*:



“Art. 52º. Compete

(...)

V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Logo, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Dispõe o art. 30º, inciso I, da Constituição Federal, posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5º, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além do mais, o art. 40º, §1º, “a” da Lei Orgânica do Município de Araucária, preconiza que os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores:

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”(...)

Outrossim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta Comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

Portanto, no tocante à análise da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, somos **favoráveis** ao trâmite regular do Projeto acima epigrafado.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº2802022**.



Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fábio Pavoni
Vereador Relator – CCSP



Assinado digitalmente por:

FABIO ALMEIDA PAVONI

052.381.579-40

28/04/2023 11:03:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2023 11:03:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64td23c665098>.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Encaminhado para sala das comissões

Araucária, 28/04/2023 11:04

FABIO ALMEIDA PAVONI
CMA - GABINETE FABIO PAVONI

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 04 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Celso Nicácio e Vagner Chefer, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 11/2023 - CCSP referente ao Projeto de Lei nº 280/2022.

Araucária, 04 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:
VAGNER JOSÉ CHEFER

094.695.659-67
04/05/2023 13:14:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
CELSONICACIO DA SILVA

962.692.606-63
04/05/2023 15:09:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 169670/2022

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

ENCAMINHADO A DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO PARA
PROCEGUIMENTO REGIMENTAL

Araucária, 11/05/2023 15:32

BARBARA FELIPPE MOREIRA
CMA - SALA DAS COMISSÕES

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 92ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 23/05/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 280/2022

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
23/05/2023 14:10:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 92ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 23/05/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 280/2022

TURNO: Primeiro

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

SESSÃO: 93ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

DATA: 30/05/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 280/2022

TURNO: Segundo

RESULTADO: Aprovado pela unanimidade.

VOTOS

FAVORÁVEIS: 10

CONTRÁRIOS: 00

IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES: 00

AUSÊNCIAS:



Assinado digitalmente por:
IRINEU CANTADOR

307.519.939-72
30/05/2023 13:50:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 126/2023 – PRES/DPL (Processo nº 169670/2022)

Em 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 280/2022 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 23 e 30 de maio de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
30/05/2023 14:31:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 280/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio Turístico Para Idosos”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa “Passeio Turístico para Idosos”.

Art. 2º O Programa terá como objetivo propiciar às pessoas idosas, especialmente aquelas que não puderam ou tiveram condições de conhecer os pontos turísticos Paranaenses.

Art. 3º O Programa será realizado pelo menos duas vezes ao ano, com a presença de guias e o fornecimento de alimentação e estadias quando necessário e procurará atender os pedidos do Centro de Convivência do Idoso, de entidades, associações e abrigos ou casas que acolhem pessoas idosas, com funcionamento em Araucária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios com empresas de ônibus e com outras empresas públicas para ajudarem na viabilização do programa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de maio de 2023.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
30/05/2023 14:31:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

**Processo Nº 75771 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: PNE849PG

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI 280/2022 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/05/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** PROJETO DE LEI**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 22/06/2023**Anexos**

| Descrição | Usuário | Data |
|---------------------------------------|------------------------------|------------|
| Ofício 126-2023 - PL 280-2022.pdf | BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA | 30/05/2023 |
| PL 280-2022 anexo Ofício 126-2023.pdf | BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA | 30/05/2023 |

Histórico**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 30/05/2023 13:55**Entrada:** 30/05/2023 15:01:48**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI 280/2022 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/05/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO
LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 30/05/2023 15:01**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 30/05

FOLHA DE INFORMAÇÃO

O Projeto de Lei nºs 2564/2023, 08/2023, 223/2022, 275/2022, 279/2022 e 280/2022, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e poderão ser arquivados.

Araucária, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira
Diretor do Processo Legislativo



Assinado digitalmente por:
ENERZON DARCY HARGER
VIEIRA
624.809.289-34
31/05/2023 08:57:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

